



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 11, DE 2023
(Do Sr. Kim Kataguiri)**

Ratifica o Decreto nº 2.100 de 1996, que denuncia a Convenção da OIT nº 158, nos termos do art. 49, I da Constituição Federal.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL;
TRABALHO; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54,
RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Justificação

Por meio do Decreto 2.100 de 1996, o presidente da República denunciou a Convenção nº 158 da OIT. Posteriormente, foi ajuizada perante o STF Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 1625) em que se discutiu o poder do presidente da República para, sem aval do Congresso Nacional, denunciar unilateralmente tratados internacionais.

A discussão sobre os limites do poder do presidente da República na seara dos tratados internacionais é longa e complexa, envolvendo doutrinadores de diferentes correntes. Não pretendemos adentrar em tal querela. O fato, porém, é que a Convenção da OIT nº 158 é extremamente danosa à economia nacional, devendo ser imediatamente repudiada.

A aprovação do presente Decreto Legislativo ratificará, pelo Congresso Nacional, a vontade expressa pelo presidente da República no sentido de denunciar a Convenção da OIT nº 158, acabando com toda e qualquer dúvida sobre o fato dela não mais subsistir no ordenamento jurídico. Frise-se que o Congresso Nacional tem poder constitucional para resolver definitivamente sobre tratados gravosos ao interesse nacional, nos termos do art. 49, I da Constituição Federal.

Pelo bem da combatida economia brasileira, peço aos eminentes colegas a aprovação deste PDL.

Sala das Sessões, (data)

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (UNIÃO-SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



LEGISLAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
DECRETO Nº 2.100, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996	https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1996/decreto-2100-20-dezembro-1996-437300-publicacaooriginal-1-pe.html

FIM DO DOCUMENTO